

- d) No ano de 2020, 9 920 000,00€;
 e) No ano de 2021, 9 510 000,00€;
 f) No ano de 2022, 7 100 000,00€;
 g) No ano de 2023, 7 100 000,00€;
 h) No ano de 2024, 7 100 000,00€;
 i) No ano de 2025, 7 480 000,00€;
 j) No ano de 2026, 7 480 000,00€.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar, o montante fixado no número anterior para cada ano económico é acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior, para reforço das dotações do projeto até à sua completa execução.

4 — A condução do procedimento e a celebração do contrato são da competência da DEFLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, SA, nos termos dos respetivos Estatutos e da legislação aplicável, devendo ser constituída uma equipa de avaliação e negociação da proposta composta por elementos a indicar pela DEFLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, SA, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e pela Força Aérea.

29 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.

209914622

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 12262/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delegeo no Diretor de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, Dr. João Pedro Saldanha Serra as seguintes competências próprias:

a) As previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com exceção do disposto nas alíneas e) f) e m) do n.º 1 e na alínea d) e e) do n.º 2 da citada norma legal;

b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços dentro dos respetivos limites máximos e dos limites previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e autorizar os respetivos pagamentos.

2 — No uso da faculdade que me foi concedida pelo despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional n.º 968/2016, de 22 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Dr. João Pedro Saldanha Serra, a competência para autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, no estrangeiro e em território nacional, bem como, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção de despesa pública.

3 — No uso da faculdade que me foi concedida pelo despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional n.º 3711/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Dr. João Pedro Saldanha Serra, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respetivos abonos;

b) Nomear, no âmbito do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, os militares indigitados para ações de cooperação técnico-militar, à exceção dos coordenadores, dos diretores técnicos dos projetos e dos militares em situação de reforma;

c) Prorrogar a comissão dos militares nomeados para ações de cooperação técnico-militar ao abrigo da alínea anterior, devendo ser dado conhecimento a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional da intenção de prorrogação com a antecedência mínima de 15 dias.

O presente despacho produz efeitos entre 3 e 14 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, Nuno Pinheiro Torres.
209911447

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 12470/2016

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de setembro de 2016, na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho na categoria de inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa, aberto pelo Aviso n.º 4682/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 07 de abril de 2016, é nomeado, para o exercício de funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, com sujeição ao período experimental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, conjugado com o n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o disposto na Portaria n.º 226/2011, de 8 de junho, o trabalhador a seguir indicado:

Nome	PR	NR	Efeitos	Período experimental
Rui Jorge Fernandes Arsénio	3.ª/4.ª	24/28	01-10-2016	1 ano

30 de setembro de 2016. — O Inspetor-Geral da Defesa Nacional, Vítor Manuel Amaral Vieira.

209911877

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 12263/2016

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Ingresso no Quadro Especial de Técnicos de Saúde 1/2016, em 29 de julho de 2016, tenham o posto e ingressem no Quadro Especial que lhes vai indicado, desde 1 de outubro de 2016, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com os n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro.

Quadro de Oficiais TS

Alferes, os:

ALFG SS 072066 G Carlos José Ribeiro Lopes — BA4
 ALFG SS 081453 K Arsénio Feliciano Martins Gonçalves — AT1
 ALFG SS 083256 B Miguel Sousa Ferreira — BA6
 ALFG SS 083258 J Mário Manuel Nogueira Narciso — CASO
 ALFG SS 085191 E Armando Manuel Amaral Nunes — CT
 ALFG SS 081449 A Leonel da Fonseca de Sousa — HFAR-PL
 ALFG SS 081447 E Carlos Manuel Filipe Carvalho — HFAR-PL
 ALFG SS 080091 A Henrique Manuel Bataca Fonseca — DGMFA
 ALFG SS 085192 C Danilo Alexandre de Sol Noronha — BA1
 ALFG SS 083125 F José Carlos de Oliveira Caetano — CASO
 ALFG SS 088130 K Lino Gonçalves Ribeiro — HFAR-PL
 ALFG SS 084573 G Luís Miguel da Conceição Alves — BA11
 ALFG SS 127779 A Lina Maria Pereira Nunes — BA11
 ALFG SS 126189 E Manuel Joaquim Domingues Rodrigues — BA1

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, contam antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

3 — Ficam na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, são colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

3 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Manuel Teixeira Rolo, general.

209914169